

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	7
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	7
Pró-Reitoria de Graduação	10
Departamento de Administração de Pessoal	11
Unidades Acadêmicas	14

Atos do Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº114/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 106/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PROGRAMA DE MONITORAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTO SEGURO III: ANÁLISES INTEGRADAS E ACESSORIA EM BOAS PRÁTICAS”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026; CONSIDERANDO o Parecer da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL; CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas–PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 106/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do “Programa de Monitoramento para Produção de Alimento Seguro III: Análises Integradas e Assessoria em Boas Práticas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº115/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 107/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “ESTRUTURAÇÃO DE UMA TRILHA DE ATIVAÇÃO”, FINANCIADO PELO MINC.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026; CONSIDERANDO o Parecer da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP e o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL; CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 107/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Estruturação de uma trilha de ativação”, a ser financiado pelo Ministério da Cultura – MINC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 116/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES “Ad Referendum” Ns.º 108/2026 A 113/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVAM OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SANIDADE ANIMAL INTEGRADA À SAÚDE ÚNICA EM DIVERSAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO (LATO SENSU).

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 2**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026; CONSIDERANDO os Pareceres da Coordenação de Cursos de Pós-graduação (CCPG);

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, descrito nos despachos da PROPEP/UFAL, conforme constam nos autos dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções “Ad Referendum” de nº 108/2026 a 113/2026-CONSUNI/UFAL, que aprovam os Projetos dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Programa de Residência em Sanidade Animal Integrada à Saúde Única, vinculados ao Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA), conforme detalhado na tabela a seguir:

RESOLUÇÃO	PROCESSO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Resolução nº 108/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0164 94/2026-32	Patologia Veterinária (Patologia Animal/Patologia Clínica)
Resolução nº 109/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0164 95/2026-87	Clínica Médica de Cães e Gatos
Resolução nº 110/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0164 93/2026-98	Anestesiologia Veterinária
Resolução nº 111/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0164 92/2026-43	Clínica Médica e Cirúrgica de Ruminantes
Resolução nº 112/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0162 87/2026-88	Medicina Veterinária do Coletivo
Resolução nº 113/2026-CONSUNI/UFAL	23065.0162 84/2026-44	Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 118/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

APROVA A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PaqTcPB NA QUALIDADE DE FUNDAÇÃO DE APOIO JUNTO À UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.017136/2026-47 e a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2026 - DG, da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), que manifesta o interesse em renovar a autorização para permanecer como Fundação de Apoio à UFAL e encaminha o Relatório Anual de Gestão do ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.958/94 que regem as Fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), e as disposições da Lei nº 10.973/2004, que regulamentam as Fundações registradas e credenciadas como Fundação de Apoio visando dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas; CONSIDERANDO que a Fundação apresentou a avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1834/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria – ASTEG/GR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação de Credenciamento da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB na qualidade de Fundação de Apoio junto à Universidade Federal de Alagoas, ratificando seu Relatório Anual de Gestão e respectiva avaliação de desempenho referentes ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 3**

RESOLUÇÃO Nº 120/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

APROVA MOÇÃO DE REPÚDIO À DECISÃO JUDICIAL QUE RESULTOU NA CENSURA DO ESTUDANTE JOÃO MENDONÇA E MANIFESTA IRRESTRITA SOLIDARIEDADE E DEFESA DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) que resultou na censura e punição do estudante concluinte de Jornalismo, João Mendonça;

CONSIDERANDO que o conteúdo censurado constitui a fundamentação metodológica e científica de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), baseado estritamente na organização de dados extraídos de forma oficial do Portal da Transparência da Prefeitura de Maceió;

CONSIDERANDO que, ao tipificar uma produção acadêmica legítima como infração eleitoral, a decisão atenta gravemente contra a autonomia universitária e a liberdade de cátedra, gerando um perigoso efeito inibidor que utiliza o aparato judiciário de forma desproporcional para intimidar a comunidade científica e cercear o livre exercício do jornalismo independente; e

CONSIDERANDO que a UFAL reafirma seu papel histórico na defesa do debate público, do pensamento crítico, da ciência, da democracia e da liberdade de expressão acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Moção de Repúdio à decisão liminar do TRE/AL, manifestando irrestrita solidariedade ao discente João Mendonça, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
SUPERIORES–SECS
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº.
120/2026-CONSUNI/UFAL)

O Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem a público manifestar o seu mais veemente repúdio à decisão liminar do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) que resultou na censura e punição do estudante concluinte de Jornalismo, João Mendonça, penalizado com a retirada de conteúdos de suas redes sociais e aplicação de uma multa abusiva de R\$ 5.000,00 por suposta “propaganda eleitoral antecipada negativa”. O conteúdo censurado constitui a fundamentação metodológica e científica de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), baseado estritamente na organização de dados extraídos de forma oficial do Portal da Transparência da Prefeitura de Maceió.

Este Conselho ressalta que a fiscalização popular e a divulgação científica de dados governamentais não se confundem com as vedações de publicidade institucional reguladas pela Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e pelas normas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Tais restrições legais visam coibir o uso promocional da máquina pública em benefício de candidaturas, jamais criminalizar o controle social, o livre acesso à informação ou a pesquisa acadêmica sobre as contas do Estado. Ao tipificar uma produção acadêmica legítima como infração eleitoral, a decisão atenta gravemente contra a autonomia universitária e a liberdade de cátedra, gerando um perigoso efeito inibidor que utiliza o aparato judiciário de forma desproporcional para intimidar a comunidade científica e cercear o livre exercício do jornalismo independente.

A UFAL reafirma seu papel histórico na defesa do debate público e do pensamento crítico e hipoteca irrestrita solidariedade ao discente, solicitando que a Reitoria e a Procuradoria Federal junto à universidade adotem as medidas institucionais necessárias para resguardar o corpo discente e anular os efeitos dessa decisão arbitrária.

Aprovada na sessão ordinária de 07 de julho de 2026.

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO –
CONSUNI/UFAL

Pela Ciência, pela Democracia e pela Liberdade de
Expressão Acadêmica.

RESOLUÇÃO Nº 121/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

APROVA MOÇÃO DE REPÚDIO E SOLIDARIEDADE CONTRA A AMEAÇA DE CASSAÇÃO DE VAGAS DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL).

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 4**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de cerca de 158 estudantes da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), os quais ingressaram legitimamente na instituição e já concluem o primeiro semestre letivo;

CONSIDERANDO que o risco de expulsão decorre de ação judicial que questiona a constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.365/2024, responsável por instituir a bonificação regional de 10% para estudantes que concluíram os estudos em Alagoas;

CONSIDERANDO a defesa inegociável da segurança jurídica e da boa-fé, uma vez que os alunos concorreram e foram aprovados sob regras públicas e legítimas vigentes à época do certame, tornando inadmissível que disputas jurídicas retroajam para punir quem já está integrado às salas de aula; e

CONSIDERANDO a importância da defesa das ações afirmativas, visto que a bonificação regional cumpre uma função social essencial ao fixar futuros profissionais de saúde no próprio estado, política que não pode ser desmantelada de maneira abrupta e prejudicial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Moção de Repúdio e Solidariedade contra a ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de estudantes da UNCISAL, prestando total solidariedade aos alunos afetados e às suas famílias, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
SUPERIORES–SECS

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº.
121/2026-CONSUNI/UFAL)

O Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) vem a público manifestar o seu mais veemente repúdio à ameaça de cassação de vagas e desmatrícula de cerca de 158 estudantes da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), prestando também total solidariedade aos alunos afetados e às

suas famílias. Os estudantes ingressaram legitimamente na instituição e já concluem o primeiro semestre letivo, mas correm o risco de expulsão devido a uma ação judicial que questiona a constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.365/2024, responsável por instituir a bonificação regional de 10% para estudantes que concluíram os estudos em Alagoas.

Este Conselho Superior fundamenta seu posicionamento na defesa inegociável da segurança jurídica e da boa-fé, uma vez que os alunos concorreram e foram aprovados sob regras públicas e legítimas vigentes à época do certame, tornando inadmissível que disputas jurídicas retroajam para punir quem já está integrado às salas de aula. Há de se considerar, ainda, o imenso impacto social e humano gerado por essa situação, pois uma vaga universitária representa o projeto de vida de jovens e famílias inteiras, e submetê-los ao terror do cancelamento da matrícula no meio do ano letivo configura uma clara violação à dignidade humana.

Ademais, este Conselho reforça a importância da defesa das ações afirmativas, visto que a bonificação regional cumpre uma função social essencial ao fixar futuros profissionais de saúde no próprio estado, política que não pode ser desmantelada de maneira abrupta e prejudicial.

Diante disso, o CONSUNI/UFAL une-se institucionalmente à UNCISAL, à Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL) e à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instando os magistrados da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) a julgarem o caso com estrita sensibilidade social, assegurando o direito adquirido e garantindo a permanência de todos os estudantes afetados.

Aprovada na sessão ordinária de 07 de julho de 2026.

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSUNI/UFAL

Em defesa do direito à educação e da estabilidade social.

RESOLUÇÃO Nº 123/2026 - CONSUNI/UFAL, de 09 de julho de 2026

APROVA “Ad referendum” O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM FÍSICA MÉDICA (lato sensu).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.018392/2026-51;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 5**

CONSIDERANDO o Parecer nº14/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação; e CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, descrito no Despacho nº 161/2026/PROPEP/UFAL;

RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Pós-graduação Lato Sensu denominado “Residência Uniprofissional em Física Médica com Ênfase em Radioterapia”, que tem como objetivo contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira a uma radioterapia oncológica segura e de excelência, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) como espaço privilegiado de formação, cuidado integral e redução das desigualdades regionais em saúde, capacitando os residentes para avaliar, executar e orientar o cuidado individualizado aos pacientes com qualidade e segurança, estimulando o desenvolvimento do raciocínio crítico e reflexivo na atuação do físico médico em Radioterapia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 124/2026-CONSUNI/UFAL, de 09 de julho de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA (ASIE)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.018170/2026-39;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação – CPAI/PROGINST/UFAL;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL;e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação

Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE)” com o objetivo de fortalecer a formação continuada de professores e professoras de escolas indígenas em seus Territórios Etnoeducacionais (TEE), promovendo curso presencial em nível de extensão para educadores e educadoras de Escolas Estaduais Indígenas do Agreste alagoano, especificamente da cidade de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de julho de 2026.

PORTARIA GR Nº 548, 08 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta nos processos nº 23065.001126/2024-28 e nº 23065.018609/2026-23; CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 0042318-38.2024.4.05.8000; e CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 01808/2026/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos financeiros concedidos a SARAH REGINA NASCIMENTO PESSOA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 3263294, lotada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, referente a Aceleração da Promoção nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo 23065.017775/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem grupo de trabalho incumbido de elaborar proposta de instituição do Calendário Administrativo da Universidade Federal de Alagoas.

§ 1º Compete ao Grupo de Trabalho:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 6**

I - elaborar estudo técnico contendo a fundamentação e a justificativa para a instituição do Calendário Administrativo;

II - realizar levantamento de experiências, normas e boas práticas adotadas por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

III - elaborar instrumento de consulta às unidades administrativas da UFAL para identificação dos principais marcos, cronogramas e prazos institucionais a serem contemplados no calendário;

IV - propor o modelo, a estrutura, a forma de atualização e a sistemática de divulgação do Calendário Administrativo;

V - apresentar minuta do instrumento normativo e da proposta final de Calendário Administrativo para apreciação da Pró-Reitoria de Gestão Institucional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - José Edson Ferreira Lima, SIAPE nº 2897973;

II - Jarman da Silva Aderico, SIAPE nº 1530571;

III - José Clebson guilherme da Silva, SIAPE nº 1217040; 1217040;

IV - Andrea Albuquerque Macedo Strobel, SIAPE nº 1736209;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar a proposta de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da Presidência do Grupo de Trabalho e aprovação do Reitor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 552, DE 12 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015837/2026-41, e considerando:

I - o disposto no Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021, que institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos;

II - o disposto na Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSI/PR, que estabelece diretrizes para criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR;

III - a necessidade de fortalecer a governança de segurança da informação e a capacidade institucional de prevenção, detecção, tratamento e resposta a

incidentes cibernéticos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos - ETIC da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno César Teixeira Cardoso - SIAPE nº 1612111 - Gestor de Segurança da Informação;

II - Evertton de Lima Silva - SIAPE nº 3138440 - Coordenador de Segurança da Informação;

III - Francisco Bruno de Souza Meneses - SIAPE nº 1842339 - Coordenador de Redes;

IV - Matheus Nascimento Tavares - SIAPE nº 2996975 - Coordenador Infraestrutura Computacional.

V - Diogo Cabral de Almeida - SIAPE nº 1738761 - Analista de Tecnologia da Informação;

VI - Everton Cleiton de Oliveira - SIAPE nº 1884903 - Analista de Tecnologia da Informação;

Art. 2º A ETIC tem por missão receber, registrar, analisar, classificar, tratar e responder a eventos e incidentes de segurança cibernética que possam comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade das informações e dos ativos de tecnologia da informação da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 3º Compete à ETIC:

I - atuar de forma preventiva e reativa no tratamento de incidentes de segurança cibernética;

II - monitorar, identificar, registrar e analisar eventos e incidentes de segurança da informação;

III - coordenar as ações de resposta, contenção, erradicação e recuperação decorrentes de incidentes cibernéticos;

IV - coletar, preservar e analisar evidências digitais, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis;

V - apoiar a apuração das causas dos incidentes e propor medidas corretivas e preventivas;

VI - elaborar e manter procedimentos operacionais de tratamento e resposta a incidentes;

VII - propor melhorias nos controles de segurança da informação e proteção cibernética;

VIII - apoiar a elaboração, atualização e execução dos planos de continuidade de negócios, contingência e recuperação de desastres relacionados aos serviços de tecnologia da informação;

IX - promover a conscientização e disseminação de boas práticas de segurança da informação;

X - manter intercâmbio de informações técnicas com equipes congêneres e órgãos integrantes da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos;

XI - comunicar incidentes relevantes ao Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 7**

Cibernéticos de Governo - CTIR Gov e aos órgãos competentes, quando aplicável;

XII - produzir relatórios técnicos e indicadores relativos aos incidentes tratados.

Art. 4º A ETIC atuará em conformidade com a Política de Segurança da Informação da UFAL, observando os princípios da legalidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

Art. 5º As informações obtidas no exercício das atividades da ETIC deverão ser tratadas com o devido grau de sigilo e utilizadas exclusivamente para fins de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Os integrantes da ETIC exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 7º Ficam estabelecidos como canais oficiais da ETIC para recebimento de notificações de eventos e incidentes de segurança:

I - endereço eletrônico: etic@nti.ufal.br;

II - telefone: (82) 3214-1015.

Parágrafo único. As notificações de incidentes deverão ser registradas e tratadas conforme os procedimentos operacionais definidos pela ETIC.

Art. 8º A ETIC poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da UFAL sempre que necessário ao tratamento e resposta aos incidentes cibernéticos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 327, 14 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, de 2 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013370/2024-33, resolve:

Art. 1º Lotar, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista - Habilitação, matrícula Siape nº 1385821, no Núcleo de Desenvolvimento Infantil

(NDI/UFAL), Campus A. C. Simões, a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** torna público os Extratos de Convênios celebrados no mês de Junho/2026 com as instituições abaixo listadas, tendo por OBJETO estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório aos estudantes da UFAL:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARCEIRA	VIGÊNCIA	ASSINATURAS
Rosy Cristine de Oliveira Silva	22/04/2026 a 21/04/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Rosy Cristine de Oliveira Silva (Arquiteta Responsável)
E M Empreendimento os Imobiliários Ltda.	25/05/2026 a 24/05/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Maria Eduarda Pereira Oliveira (Diretora)
Município de Penedo	25/05/2026 a 24/05/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Ronaldo Pereira Lopes (Prefeito)
Danielle Vilar Sociedade Individual de Advocacia	28/05/2026 a 27/05/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Danielle Carla do Nascimento Vilar da Silva (Proprietária)
Escola Municipal Integral Dionízia Apratto Tenório	29/05/2026 a 28/05/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Rosilda Rodrigues (Diretora Escolar)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 8**

Escola Salomé	29/05/2026 a 28/05/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Jucie Correia dos Santos (Diretor)
Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Aquino Costa Japiassu	02/06/2026 a 01/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Rosângela Mendes Costa (Gestora)
A Rocha Ltda.	02/06/2026 a 01/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e André Luiz Silva da Rocha (Proprietário)
Semear - Comércio e Representações Ltda.	02/06/2026 a 01/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Marcos Fernando Pacheco (Diretor)
Titara & Carvalho, Advogados Associados	08/06/2026 a 07/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Hugo Brito Monteiro de Carvalho (Sócio-Administrador)
LED Engenharia e Sinalização Ltda.	09/06/2026 a 08/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Carlos Eduardo Carneiro de Magalhães Leite (Proprietário)
Fernando José Cavalcante da Silva	10/06/2026 a 09/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Fernando José Cavalcante da Silva (Sócio Proprietário)
Tácio Rodrigues & Cia Ltda.	15/06/2026 a 14/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Tácio Rodrigues Batista de

		Oliveira (Sócio Diretor)
Janete Barros dos Santos Gomes	17/06/2026 a 16/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Janete Barros dos Santos Gomes (Responsável Arquiteta)
Rafael Oliveira Santos	17/06/2026 a 16/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Rafael Oliveira Santos (Contador)
Rede Arete	19/06/2026 a 18/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Olcimar dos Santos Marques (Presidente)
L2C Soluções Corporativas Ltda.	19/06/2026 a 18/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Leonardo Machado Sant'Anna (Diretor)
Lorena Magazine Ltda.	19/06/2026 a 18/06/2031	Eliane Barbosa da Silva (UFAL) e Lorena Louisy Silve Bueri (CEO)

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE USO DE SOFTWARE

PARTÍCIPIES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. OBJETO: O presente Termo, celebrado em consonância com o art. 16, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, tem a finalidade de reconhecer a utilização pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL do software denominado “LOCUS”, de titularidade da UFRN, classificado como Programa de Computador, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob o Registro nº BR 51 2024 000464-5, tendo as seguintes características: Linguagem JAVA SCRIPT; PHP, Campo de Aplicação AD-09, Tipo de Programa GI-01, Data da Criação: 05/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. Termo de Reconhecimento celebrado através

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 9**

do Processo SIPAC nº 23065.003688/2026-78. Josealdo Tonholo – Reitor/UFAL e José Daniel Diniz Melo - Reitor/UFRN.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - PROGINST

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 205/GR, de 28/02/2018, inciso III e tendo em vista o que consta na Portaria no 1.846/2017 - GR, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar o calendário de execução do inventário da Universidade Federal de Alagoas referente ao ano de 2026.

Art. 2º A realização do inventário aplica-se a todas as Unidades efetivamente existentes e cadastradas no sistema SIORG, incluindo-se: Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como Campi fora de sede e suas Unidades Educacionais, além dos órgãos de apoio acadêmico, administrativo e de assessoramento.

Art. 3º Os procedimentos para a realização do inventário devem observar as disposições dos artigos 61 a 73 da Portaria 1.846/2017 - GR.

Art. 4º Para consecução do inventário, as Unidades mencionadas no art. 2º deverão proceder às seguintes ações com seus respectivos prazos:

I - 1ª Etapa – Atualização das Localidades e seus corresponsáveis iniciando em 01/07/2026: os corresponsáveis, com o auxílio dos/as servidores/as lotados/as em cada localidade, deverão identificar as mudanças de nomes ou corresponsáveis das localidades, até o dia 01/08/2026.

II - 2ª Etapa - Levantamento patrimonial por localidade e inclusão dos Patrimônios no SIPAC, iniciando em 03/08/2026: os corresponsáveis, com o auxílio dos/as servidores/as lotados/as em cada localidade, deverão identificar todos os bens móveis existentes em seus setores de posse da relação de bens existentes em cada localidade da Unidade. Serão anotados em planilha correspondente:

- a) o número de tombamento ou, na ausência deste, o número de série;
- b) especificação; e
- c) estado de conservação.

Após cada sala ser inventariada, incluirão as informações patrimoniais dos bens no SIPAC, conforme o Manual de Levantamento Patrimonial, disponível em

https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/patrimonio/manuais/01-02-06-levantamento-patrimonial_02.pdf/view, até o dia 27/11/2026.

§1º Os bens oriundos de projeto de pesquisa, cuja aquisição foi feita por alguma instituição de fomento (FAPEAL, CNPq, FUNDEPES etc) e que não estejam identificadas por plaqueta da UFAL, deverão ser anotados em planilha distinta dos demais para que sejam cadastrados posteriormente.

§2º A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GAP/CASS/Proginst) disponibilizará na aba “Gestão do Conhecimento”, do portal da Ufal, os modelos de planilha necessários à execução das etapas 1 e 2, do art.4º.

§3º É imperativo, durante a execução do Inventário, evitar o deslocamento dos bens entre as localidades da Unidade.

Art. 5º Com base nas disposições Estatuto e Regimento da Ufal e na Portaria no 1.846/2017 - GR, caberá aos/as Pró-Reitores/as, Chefias de Gabinete, Diretores/as e Coordenadores/as das Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Campi, Unidades Educacionais, Departamentos e Órgãos zelar pelo cumprimento dos prazos mencionados no art. 4º, mobilizando devidamente suas equipes para a realização do inventário. Art. 6º Caberá ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) fazer refletir no Sistema de Administração Financeira (SIAFI) a carga patrimonial inventariada, com vistas a dar o efetivo cumprimento da Legislação Patrimonial da Administração Pública Federal.

Art. 6º Eventuais dúvidas e casos omissos serão sanados pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GAP/CASS/Proginst).

ADRIANO GONÇALVES DE CARVALHO
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
GAP/CASS/PROGINST

JARMAN DA SILVA ADERICO
Coordenador de Administração, Suprimentos e
Serviços
CASS/PROGINST

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços na mesma data, tendo em vista o que consta nos Processos nº 223065.017854/2026-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO CAVALCANTI GALVÃO, docente lotado no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA/UFAL, Matrícula Siape 1032339, para exercer a função de Coordenador do Projeto "Implantação da Primeira

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 10**

Fase do Canteiro Modelo de Conservação da Serra da Barriga", com recursos orçamentários provenientes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com o valor de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de reais).

Art. 2º Fica estabelecido, através do presente instrumento, que o Coordenador do referido Projeto exercerá a função de "Gestor dos Contratos", que porventura venham a ser celebrados para a execução deste recurso.

JOSE EDSON FERREIRA LIMA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 147, 08 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015358/2026-25, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de julho de 2026, FERNANDO DE ARAÚJO BIZERRA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1155545, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social (Código FCC-01), do Campus Arapiraca, Unidade Educacional Palmeira dos Índios.

Art. 2º Designar SUELI MARIA DO NASCIMENTO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1133728, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria Publicada no DOU nº 128, de 10 de julho de 2026, Seção 2, Página 38.

PORTARIA PROGRAD Nº 148, 08 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015369/2026-13, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de julho de 2026, EVERTON MELO DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1389058, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Serviço Social, da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios - Campus Arapiraca.

Art. 2º Designar SILVANA MÁRCIA DE ANDRADE MEDEIROS, Professor(a) do Magistério Superior,

matrícula SIAPE nº 2322070, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 153, 09 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.018552/2026-62, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, pro tempore, o mandato do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, da Unidade Educacional Palmeira dos Índios, Campus Arapiraca, designado pela Portaria nº 94, de 23 de abril de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 67/25 e retificada por meio da Portaria nº 231, de 24 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 162/25, de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta prorrogação é válida pelo período de 23 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026.

PORTARIA PROGRAD Nº 154, 10 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015354/2026-47, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, da Unidade de Ensino Palmeira dos Índios - Campus Arapiraca, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Sueli Maria do Nascimento / matrícula SIAPE nº 1133728 (Coordenadora)

Silvana Márcia de Andrade Medeiros / matrícula SIAPE nº 2322070 (Vice-Coordenadora)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 11**

Fernando de Araújo Bizerra / matrícula SIAPE nº 1155545

Everton Melo da Silva / matrícula SIAPE nº 1389058

Martha Daniella Tenório de Oliveira / matrícula SIAPE nº 3331809

DOCENTES SUPLENTE:

Laryssa Gabriella Gonçalves dos Santos / matrícula SIAPE nº 1352588

Luana Cavalcante Pinho / matrícula SIAPE nº 3528734

Mayk Andreele do Nascimento / matrícula SIAPE nº 1737689

Adielma Lima do Nascimento / matrícula SIAPE nº 2555493

Lidiane dos Santos Barbosa / matrícula SIAPE nº 2696424

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Kassandra Kallyna Nunes de Souza / matrícula SIAPE nº 1940743

SUPLENTE: Alan de Melo Barbosa / matrícula SIAPE nº 3390214

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: José Maciel Filho / MATRÍCULA nº 202427207

SUPLENTE: Geovana Farias do Nascimento / MATRÍCULA nº 23112487

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 409, 11 de Março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004603/2021-64, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 751/2021/DAP, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal nº 61, em 13 de maio de 2021, que concedeu progressão, do nível 2 para o 3, da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a PATRICIA BRANDAO BARBOSA DA SILVA, matrícula siape nº 2002319, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 8 de maio de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo

com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 28 de fevereiro de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 905 30 de Junho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011207/2026-06, resolve:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação (RT), correspondente ao título de Mestrado, a CYNTHIA MAFRA FONSECA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1186897, lotado(a) no (a) Faculdade de Medicina - FAMED, de acordo com o art. 17 da Lei nº 12.772/2012, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66/2022.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2026, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, com base nos instrumentos normativos citados no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 12**

PORTARIA DAP Nº 910, 01 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037417/2025-35, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Heliane de Almeida Lins Leitão, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1120885, em substituição a Leogildo Alves Freires, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1065335, no exercício do cargo de direção (código CD-3) de Direção do Instituto de Psicologia - IP, no período de 25 de novembro de 2025, em razão do afastamento do titular por Participação em programa de treinamento regularmente instituído (Lic. p/ Capacitação e Participar de Pós-Graduação Stricto Sensu no País). (art. 102).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 912, 02 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039236/2025-43, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por José Teotonio de Araujo e Silva Neto, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3303966, em substituição a Theo Fortes Silveira Cavalcanti, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4121217, no exercício do cargo de direção (código CD-4) de Assessor do Gabinete do Reitor - GR, no período de 9 a 19 de dezembro de 2025, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 923, 03 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015101/2026-73, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JESSICA RAIMUNDO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de laboratório - área, classe D, matrícula SIAPE nº 3389007, lotado(a) no(a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 1 para o 2 com efeitos funcionais a partir de 12 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 928, 03 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009460/2026-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a THIANA TENORIO MARINHO DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe E, matrícula SIAPE nº 2089914, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/ Hematologia, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 17 de agosto de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 13**

PORTARIA DAP Nº 936, 03 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006836/2026-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a GISELLE DE SOUZA VICENTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1510406, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem - EENF, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 10 de abril de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 944, 07 de Julho de 2026

A DIRETORA ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011692/2026-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CARLOS FERNANDO MONTEIRO TENORIO, ocupante do cargo efetivo de Programador Visual, classe E, matrícula Siape nº 2612361, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação - ASCOM, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 6 de maio de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 6 de maio de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 956, 07 de Julho de 2026

A DIRETORA ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016770/2026-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a KARINE GOMES CIRINO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, classe D, matrícula Siape nº 1988564, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia - FOUFAL, do padrão de vencimento 16 para o 17, com efeitos funcionais a partir de 2 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 957, 07 de Julho de 2026

A DIRETORA ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015660/2026-83, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MARCO ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2235755, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 5 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 14**

PORTARIA DAP Nº 960, 08 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016572/2026-07, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Anna Ludmila da Costa Pinto Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, matrícula SIAPE nº 1884798, em substituição a Filipe Augusto Cavalcanti do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1736637, no exercício da função (código FG-1) de Diretor do Museu de História Natural/MHN/Campus A. C. Simões/UFAL, no período de 25 a 30 de junho de 2026, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 972, 10 de Julho de 2026

A DIRETORA ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017643/2026-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ADRIANA NOGUEIRA DE MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, classe C, matrícula SIAPE nº 1832768, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 3 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 968, 09 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006989/2026-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FRANCIANE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 2066438, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 17 de abril de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA

Unidades Acadêmicas

EDITAL CAMPUS DO SERTÃO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE TUTORIA - PRILEI (Vagas Remanescentes)

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Campus do Sertão, torna público o presente Edital para a realização de Seleção de Tutores para atuarem no Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – Prilei/UFAL, nos semestres acadêmicos 2026.2 e 2027.1, com vistas ao preenchimento de um total de 04 (quatro) vagas com bolsas, mais cadastro de reserva.

O processo de seleção dos tutores será realizado na modalidade online. Os tutores selecionados irão atuar nos cursos de graduação (licenciaturas) do Prilei/UFAL: Ciências, Letras Português e Pedagogia, ofertados na sede do Campus do Sertão/UFAL em Delmiro Gouveia.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Promover formação acadêmica complementar dos discentes da graduação presencial da UFAL.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 15**

1.2 Fomentar a cooperação entre discentes e docentes, facilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

1.3 Apoiar e acompanhar os discentes matriculados nos componentes curriculares durante o semestre.

1.4 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem.

1.5 Despertar no segmento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas de tutoria COM BOLSA, além de Cadastro de Reserva (CR) composto por 3 (três) vagas para cada curso, para os semestres letivos 2026.2 e 2027.1

2.2 As bolsas disponibilizadas neste edital serão financiadas por meio do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – Prilei/UFAL, Edital MEC Nº 03/2025 de 18/07/2025.

2.3 Para o exercício das atividades, o/a tutor/a selecionado/a e classificado/a como Bolsista Tutor/a receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.4 O candidato selecionado poderá acumular a bolsa de tutoria com outra bolsa, desde que haja previsão normativa que autorize o acúmulo nos programas ou instrumentos que regem ambas as bolsas. Caso já seja beneficiário de outra bolsa, caberá ao candidato comprovar, quando solicitado, que o recebimento concomitante é permitido pelas normas, regulamentos, editais ou termos de concessão aplicáveis, sob pena de não implementação ou de cancelamento da bolsa de tutoria.

2.5 As vagas com bolsa serão distribuídas, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas com Bolsa

Curso	Área	Disciplinas	Modalidade	Área de Formação	Duração (meses)	Quantidade

Ciências	Ciências	2026.2 CCE-Prática Pedagógica de Educação Integral I; Matemática Básica; Leitura e Produção Textual; Tecnologia e Educação Inovadora; Desenvolvimento e Aprendizagem; Currículo 2027.1 Estágio Supervisionado II Biologia Celular e Molecular Química Geral Estatística e Probabilidade Avaliação Educacional	Remotivo (com 01 encontro presencial no semestre)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Pedagogia e MESTRADO: Ciências (Química, Física, Biologia) ou Educação ou Ensino	10	01
----------	----------	---	---	---	----	----

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026

Pág. 16

Letras	Letras – Língua Portuguesa	<u>2026.2</u> Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; Teoria Linguística 2; Teoria da Literatura 2; Tecnologia e Educação Inovadora; Política e Organização da Educação Básica no Brasil; Leitura e Produção de Texto 2 <u>2027.1</u> Fundamentos Sócio filosóficos do conhecimento; Didática; Desenvolvimento e Aprendizagem; Literatura de Língua Portuguesa 1; Educação Inclusiva e Equitativa; Língua e Literatura Latina; ACE 1 - Atividade de Curricularização da Extensão	Remotivo (com 01 encontro presencial no semestre)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e MESTRADO: em Letras / Língua Portuguesa, Linguística ou Estudos Literários / Literaturas de Língua Portuguesa	10	02
--------	----------------------------	---	---	---	----	----

Pedagoga	Pedagogia	<u>2026.2</u> Prática Extensionista de Educação Integral I; Fundamentos Filosóficos do Conhecimento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; História da Educação; Matemática Instrumental; Didática <u>2027.1</u> Estágio Supervisionado II - Gestão Escolar; Currículo; Alfabetização e Letramento; Avaliação Educacional; Educação e Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos; Literatura Infanto-juvenil;	Remotivo (com 01 encontro presencial no semestre)	GRADUAÇÃO: Licenciado em Pedagogia e MESTRADO: em Educação e/ou Ensino de Ciências e áreas afins	10	01
----------	-----------	--	---	--	----	----

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 17**

		Educação Inclusiva e Equitativa				
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

2.6 A atuação dos tutores ocorrerá nos semestres letivos 2026.2 e 2027.1, com pagamento de bolsa pelo período de 10 (dez) meses, não sendo computados os meses correspondentes ao recesso acadêmico, podendo ser prorrogada por igual período.

2.7 A critério da Coordenação Institucional do Prilei/UFAL o(a) candidato(a) poderá ser aproveitado(a) para disciplinas de outros períodos do Curso/Área de atuação diferente da sua inscrição, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de estudo e a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), dando-se prioridade àqueles(as) com maior pontuação.

3. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR À TUTORIA

I) Ter formação adequada para as tutorias em disciplinas, conforme Quadro 1;

II) Comprovar experiência em tutoria online em cursos de graduação;

III) Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de forma online nas plataformas de ensino remoto, usadas no Prilei e 1 (um) encontro presencial no semestre, observado o disposto no item 8.4 deste Edital;

IV) Ter conhecimento e/ou habilidades com as Tecnologias da Informação e do Conhecimento (TICs);

4. DAS INSCRIÇÕES DOS TUTORES

4.1 As inscrições dos candidatos à Tutoria do Prilei/UFAL serão realizadas no período de 13/07/2026 a 20/07/2026 exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível no link: (<https://forms.gle/y47wy2Mw5WQNvAbP6>).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto, válido, tais como Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), carteiras expedidas por conselhos profissionais ou outros documentos oficialmente reconhecidos como de identificação civil, nos termos da legislação vigente.

I) Certificado ou diploma da graduação e pós-graduação na área do conhecimento exigida;

II) Documento que comprove experiência em tutoria online em cursos de graduação, requisito obrigatório para a candidatura;

III) Histórico escolar, onde conste:

a) Nota das disciplinas/áreas do conhecimento, a depender da vaga, em que pretende ser tutor; e

b) IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

4.3 A homologação das inscrições consistirá na verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DE TUTORES

5.1 A seleção de candidatos à Tutoria do Prilei/UFAL será realizada por Comissão Interna designada pelo Comitê Gestor do Prilei/UFAL.

5.2 O processo de seleção compreenderá:

I) Homologação das inscrições, com verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, de caráter eliminatório;

II) Avaliação dos candidatos com inscrição homologada, observados os seguintes critérios, totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos:

a) IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) (peso 2,5);

b) Tempo de experiência em tutoria (peso 2);

c) Média das notas nas disciplinas elencadas nos respectivos semestres letivos para a tutoria (peso 2,5);

d) Entrevista (peso 3,0).

5.3 Para fins de pontuação do critério previsto na alínea b do inciso II do item 5.2, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada semestre de atuação em tutoria, independentemente do número de disciplinas em que o candidato tenha atuado no mesmo semestre letivo, limitada a pontuação máxima a 10,0 (dez) pontos.

5.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – Maior tempo de experiência na atuação em tutoria; II – Maior idade.

5.5 A etapa de entrevista será realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência.

5.6 A Comissão Interna encaminhará aos candidatos, por e-mail, o link de acesso à sala virtual, bem como a data e o horário da entrevista, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 O candidato será responsável por garantir acesso à internet, equipamento com áudio e vídeo em funcionamento e disponibilidade no horário agendado para a entrevista.

5.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada área serão convocados, e os 3 (três) subsequentes, quando houver, comporão o Cadastro de Reserva (CR), observada a ordem de classificação.

6. PLANO DE TUTORIA

6.1 Após a seleção e vinculação ao Programa, os tutores atuarão conforme Plano de Tutoria que será elaborado e orientado pela Coordenação de Curso e pelos docentes responsáveis, observadas as diretrizes do Prilei/UFAL.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 18**

6.2 O Plano de Tutoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de 07/08/2026. A vigência do Plano será para os semestres 2026.2 e 2027.1, conforme Calendário Acadêmico do Prilei/UFAL.

6.3 O Plano de Tutoria deverá conter:

- a) Dados do Coordenador de Curso (nome, telefone e e-mail);
- b) Especificação da distribuição das vagas de tutoria entre os componentes curriculares ofertados pelo Programa e a relação dos tutores selecionados.

c) Plano de atividades individual do tutor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Para a Coordenação Acadêmica do Prilei/UFAL, por meio do Comitê Gestor do Prilei/UFAL:

a) Acompanhar o recebimento do Plano de Tutoria elaborado pela Coordenação de Curso ou docente da disciplina.

b) Orientar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados ao funcionamento do Programa.

7.2 Dos docentes orientadores:

a) Elaborar e enviar o plano de atividades do tutor sob sua orientação da Coordenação Acadêmica do Programa;

b) Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Tutor;

c) Elaborar, junto ao Tutor, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas;

d) Incentivar a criatividade dos tutores sob sua orientação, respeitando os limites da sua etapa formativa;

e) Colaborar com a gestão do programa, compartilhando suas experiências com os demais docentes e tutores;

f) Solicitar à Coordenação de Curso o desligamento ou a substituição do Tutor quando do descumprimento dos objetivos do programa por parte dos tutores sob sua orientação, como: falta de assiduidade, descumprimento de prazos ou ausência de perfil para exercer as atribuições;

g) Comunicar à Coordenação de Curso qualquer necessidade de descontinuidade na oferta do componente curricular;

h) Validar mensalmente a frequência do tutor sob sua orientação;

i) Orientar o tutor na confecção do Relatório Final das atividades realizadas;

j) Assumir a tutoria de disciplinas dos Cursos de Integração, quando ofertadas, sob a supervisão do docente responsável.

7.3 Do tutor:

a) Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias da informação e do conhecimento e/ou disciplinas (Quadro 1);

b) Assessorar e participar do planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas;

c) Ser assíduo, responsável e proativo;

d) Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de suas atribuições e 1 (um) encontro presencial no semestre, observado o disposto no item 8.4 deste Edital;

e) Participar ativamente das atividades de tutoria nas turmas em Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/UFAL;

f) Apoiar os discentes matriculados nos componentes curriculares com suporte didático e tecnológico (TICs) para o desempenho das atividades presenciais e remotas;

g) Validar mensalmente sua frequência;

h) Elaborar com o docente orientador, o Relatório Final de Tutoria.

8. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1 O pagamento da bolsa de tutoria será realizado exclusivamente em conta-corrente em nome do próprio tutor.

8.2 O tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não-bolsista/voluntário.

8.3 Os candidatos selecionados devem ser cadastrados no sistema de pagamento de bolsas da FUNDEPES (Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa), mediante o envio da documentação preestabelecida pela fundação.

8.4 Para viabilizar a participação no encontro presencial previsto neste Edital, será observado o seguinte:

I – O tutor que comprovar residência em município do Estado de Alagoas diverso do local de realização do encontro poderá receber, a critério da Coordenação Institucional do Prilei/UFAL e conforme disponibilidade orçamentária do Programa, o traslado até a sede da atuação em Delmiro Gouveia, bem como ajuda de custo, observados os valores e critérios estabelecidos pelo Prilei/UFAL.

II – O tutor residente fora do Estado de Alagoas deverá arcar integralmente com as despesas de deslocamento até o local do encontro presencial, sendo disponibilizada apenas a ajuda de custo prevista pelo Programa, observados os valores e critérios previamente estabelecidos.

III – A concessão do traslado e da ajuda de custo estará condicionada à comprovação de residência, à disponibilidade orçamentária e às normas vigentes do Programa Prilei/UFAL.

9. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026 **Pág. 19**

Ordem	Ações	Data
01	Publicação do Edital	11/07/2026
02	Inscrição dos Candidatos à Tutoria	13/07/2026 a 20/07/2026
03	Homologação das Inscrições	21/07/2026
04	Recurso das Inscrições	22/07/2026
05	Resultado do Recurso	24/07/2026
06	Seleção dos Candidatos (entrevista)	27/07/2026 a 28/07/2026
07	Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2026
08	Recurso do Resultado	31/07/2026
09	Resultado Final da Seleção	03/08/2026
10	Início das atividades da tutoria	07/08/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados serão publicados na página do Campus do Sertão/UFAL;

10.2 Os recursos referentes às etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail **prileisecretaria@gmail.com**, observados os prazos previstos no cronograma deste edital.

10.3 A participação no processo seletivo implica a adesão irrestrita às disposições deste Edital. Os candidatos submetem-se às normas, procedimentos, critérios de seleção e demais condições nele estabelecidos.

10.4 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa Prilei/UFAL.

Delmiro Gouveia, 11 de Julho de 2026

Thiago Trindade Matias
Diretor Geral do Campus do Sertão

Amauri da Silva Barros
Coordenador de Articulação da Rede PRILEI NE-SUL

Aginaldo José dos Santos
Coordenador Institucional do PRILEI/UFAL

Márcio Ferreira da Silva
Coordenador Acadêmico do PRILEI/UFAL

PORTARIA FAL No 15, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e conforme decisão do Colegiado do curso de Letras-Português, ocorrida em reunião no dia 28 de novembro de 2025, como consta em ATA, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o professor Thiago Henrique Fernandes Pereira, SIAPE nº 1391499, para ocupar o cargo de Coordenação de TCC do Curso de Letras Português a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 113

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026

Pág. 20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br